

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Ensino	
---	---	---

ATO Nº 12 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente do Conselho de Ensino, em obediência à deliberação do Conselho de Ensino, em sua 3ª Sessão Ordinária, ocorrida em 17 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas, no que lhe compete, a solicitação de extinção do curso subsequente em Segurança do Trabalho, mediante justificativas constantes do processo Suap 23063.001922/2026-42, da Unidade Maria da Graça.

Art. 2º - Diante das questões levantadas para a ressalva na aprovação, está a necessidade de apresentação de informações complementares, como as elencadas a seguir:

- Série histórica de matrículas;
- Taxas de evasão e Taxas de conclusão;
- Ações desenvolvidas pelo curso com vistas à permanência e êxito;
- Impacto social da extinção; e
- Apresentação da projeção de carga-horária dos docentes do colegiado de segurança do trabalho após a descontinuidade do curso subsequente, com base na lei dos EBTT, a Lei Nº 8.112/1990.

Art. 3º - O trâmite para aprovação definitiva é orientada institucionalmente pela deliberação de conselhos superiores.

Dayse Haime Pastore
Presidente do Conselho de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 18/06/2026 14:50:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82409

Código de Autenticação: 1f8ad4e3de

